

Exmo. Senhor
Professor Doutor Flávio Ferreira
Presidente da Escola Superior de Estudos
Industriais e de Gestão IP Porto
Rua D. Sancho I, 981
4480 – 876 VILA DO CONDE

N/Ref^ª:Dir:JAR/0119/15

09-02-2015

Assunto: Posição do SNESup sobre o Projeto de Regulamento Específico de Avaliação de Desempenho dos Docentes da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão.

Vem o Sindicato Nacional do Ensino Superior (associação sindical de docentes e investigadores), abreviadamente designado por SNESup, em resposta ao V. ofício com a referência ESEIG/FF-al-36/2014, datado de 19 de Janeiro, apresentar um conjunto de considerações e propostas de alteração ao articulado da versão final do projeto de Regulamento em epígrafe.

A ESEIG não integrou na sua proposta final de RADD as sugestões de carácter estrutural que o SNESUP apresentou no período de discussão pública.

Sendo assim, e após consulta dos docentes da ESEIG, apresentamos de novo essas propostas, apelando a que possam ter acolhimento por parte de V. Exas.

I – Propostas que recolocamos

- A necessidade de se estabelecer uma avaliação específica para o conjunto do período experimental: A colagem da avaliação específica exigida pelo regime transitório do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e do artigo 10.º-B do ECPDESP aos resultados da avaliação de desempenho, que só não serão considerados se esta tiver tido lugar há mais de um ano. O que está previsto no n.º 1 do artigo 13.º do RADD-IPP contraria o disposto na lei, não só porque o regime transitório não comporta regulamentação, nem sequer de natureza interpretativa dado o seu carácter de regime excepcional, como também porque a própria letra do artigo 10.ºB é explícita ao referir uma “avaliação específica”. Não nos parece adequado atribuir aos resultados da avaliação do desempenho efeitos que a lei expressamente não pretendeu contemplar, mas no caso concreto a gravidade é acrescida pelo facto de criar eventuais situações de desigualdade entre docentes que vejam considerado o resultado da avaliação de

desempenho ocorrida há menos de um ano e outros em iguais circunstâncias que por uma questão de dias ou semanas possam obter uma outra avaliação. Esta desigualdade seria mitigada pela utilização de um mesmo procedimento de avaliação específico para estes casos.

- Os docentes devem poder aduzir razões sobre os resultados dos inquéritos aos alunos junto do Conselho Pedagógico que no limite possam levar à sua neutralização para efeitos de avaliação do desempenho (ex: baixo número de repostas, respostas fraudulentas ou viciadas, etc.). Quando a regência e/ou a lecionação são partilhadas por vários docentes, é importante garantir que a avaliação reflète desempenho de cada docente e não apenas a apreciação global da UC.


- A necessidade de serem atribuídas diferentes ponderações das várias atividades desenvolvidas a docentes que ocupam diferentes categorias na carreira. Diferentes categorias na carreira acarretam diferentes responsabilidades e oportunidades. Sugerimos que a grelha de avaliação seja desenvolvida para o Professor Coordenador Principal e que seja efetuada uma majoração para os docentes das categorias inferiores, majoração essa que será tanto maior quanto menor for a categoria do docente.

II - Outras considerações

Voltamos a alertar que o RAD do IPP prevê várias situações de avaliação administrativa, nomeadamente no Artigo 8º, que contrariam não só o ECDESP como também o regime geral da avaliação dos dirigentes dos serviços prevista no SIADAP. Por outro lado, a avaliação de um docente apenas por outro colega que ocupa um cargo de direção ou que está a coordenar o seu trabalho, por princípio, propicia gravemente as situações de abuso de poder ou de favorecimento, e violam o disposto na alínea g) do Artigo 35º-A do ECPDESP. O escalonamento de regras diferentes para avaliar dirigentes, docentes que para efeitos de avaliação são equiparados a dirigentes, dirigentes intermédios, e restantes docentes, é incompatível com os princípios da transparência do processo avaliativo.

Na esperança de que os nossos contributos possam ter o acolhimento de V. Exas., apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

A DIREÇÃO



Professor Doutor José Rodrigues
Membro da Direção